



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MUNICÍPIO DE BURITI – MARANHÃO

EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Buriti - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)**, pelas **Resoluções do CONANDA**, e em especial pela **Lei Municipal nº 647/2015**, bem como em observância ao **Despacho nº 01/2026-PJBTI** do Ministério Público do Estado do Maranhão, e aprovado pela **Resolução nº 002/2026** em 18 de Março de 2026, torna público o presente Edital para a eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2026-2028.

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CMDCA é um órgão permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, constituído por representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, conforme estabelece o **Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2015**. O processo de escolha regulamentado por este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas destinadas à Sociedade Civil, sendo conduzido pela **Comissão Eleitoral** designada pela **Resolução nº 001/2026** do CMDCA, composta por:

- **Francisco Junior Barbosa Sousa**, representante da AMIB;
- **Adiles Barcellas**, representante da Pastoral da Criança;
- **Maria Santana da Silva**, representante da Casa Familiar Rural;
- **Francisco Luis das Chagas Rocha**, representante da Igreja Assembleia de Deus;

A função de membro do CMDCA é considerada de **interesse público relevante** e não será remunerada, nos termos do **Art. 12 da Lei Municipal nº 647/2015**. O mandato dos conselheiros eleitos será de **02 (dois) anos**, permitida uma única recondução consecutiva, conforme o **Art. 11, inciso III** da referida Lei.

SEÇÃO II – DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

Categoria	Vagas Titulares	Vagas Suplentes	Forma de Escolha
Poder Público	05	05	Escolhidos pelo Prefeito entre servidores efetivos (Art. 11, I).
Sociedade Civil	05	05	Eleitos por entidades não governamentais em Fórum próprio (Art. 11, II).
TOTAL	10	10	Composição Paritária (Art. 11).

Os suplentes substituirão os titulares automaticamente em casos de afastamento temporário ou definitivo. A diretoria do CMDCA será eleita na primeira reunião extraordinária após a posse, com mandato de **01 (um) ano**, permitida uma única recondução.

SEÇÃO III – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Poderão participar do processo de escolha as entidades da Sociedade Civil Organizada que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1 Estar legalmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, 02 (dois) anos no Município de Buriti-MA;
- 2 Comprovar atuação direta na defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- 3 Não possuir fins lucrativos e estar em dia com suas obrigações estatutárias.

SEÇÃO IV -DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS (REPRESENTANTES)

As entidades habilitadas deverão indicar seus representantes (candidatos), que deverão observar rigorosamente os critérios de **idoneidade moral**, conforme recomendação do Ministério Público (**Despacho nº 01/2026-PJBTI**).

Requisito	Documentação Comprobatória
Idoneidade Moral	Certidões negativas criminais e cíveis (Estadual e Federal).
Vínculo com a Entidade	Ofício de indicação assinado pelo representante legal da instituição.

Requisito	Documentação Comprobatória
Residência	Comprovante de residência no Município de Buriti-MA.
Capacidade Civil	Cópia de RG, CPF e Título de Eleitor.

Recomendação d.1 (MP-MA): No processo de habilitação de candidaturas, será observada a exigência de idoneidade moral compatível com as atribuições do CMDCA, à luz dos princípios constitucionais da moralidade administrativa e da proteção integral da criança e do adolescente.

SEÇÃO V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

O processo de escolha dos membros da Sociedade Civil para o CMDCA de Buriti-MA seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Data	Detalhamento
1. Reunião de Aprovação do Edital e Resolução	18 de Março de 2026 (Sala dos Conselho CAP)	Reunião do CMDCA para aprovação do Edital e da Resolução nº 002/2026, Definição das datas para as próximas etapas.
2. Encaminhamento do Edital ao Ministério Público	25 de Março de 2026	Envio da versão final do Edital ao Ministério Público de Buriti-MA.
4. Publicação da Resolução nº 002/2026 e Edital	07 de Abril de 2026	Publicação em Diário Oficial do Município (ou mural oficial), Instagram da Prefeitura, Blogs Locais e site da Prefeitura.
5. Período de Inscrição das Entidades e Candidatos	08 de Abril a 15 de Abril de 2026 (Sala dos Conselhos (CAP) 08:00 as 12:00 as 14: as 17:00	Prazo de 06 dias uteis para as entidades da Sociedade Civil realizarem suas inscrições e apresentarem a documentação exigida.
6. Análise da Documentação e Habilitação Preliminar	16 a 20 de Abril de 2026	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral e publicação da lista preliminar de entidades e candidatos habilitados.
7. Prazo para Interposição de Recursos	22 a 24 de Abril de 2026	Prazo de 3 dias úteis para as entidades e candidatos que se sentirem prejudicados apresentarem recursos contra a lista preliminar.
8. Análise e Julgamento dos Recursos	27 a 29 de Abril	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado dos recursos.

Etapa	Data	Detalhamento
9. Publicação da Lista Final de Habilitados	30 de Abril de 2026	Divulgação da lista definitiva de entidades e candidatos aptos a participar do Fórum de Eleição.
10. Fórum de Eleição da Sociedade Civil	04 de Maio de 2026	Realização da assembleia para a eleição dos 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes da Sociedade Civil.
11. Homologação do Resultado e Publicação Final	05 a 07 de Maio de 2026	Homologação do resultado da eleição pelo CMDCA e publicação da composição final na imprensa escrita local e demais canais.
12. Posse dos Conselheiros Eleitos	11 de Maio de 2026 (CAP) 09:00	Cerimônia de posse dos novos conselheiros.

SEÇÃO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Fórum, com base na Lei Municipal nº 647/2015. O Ministério Público acompanhará todas as etapas do certame para garantir a lisura e a observância dos princípios constitucionais.

Buriti – MA, 06 de Abril de 2026.

Francisco Junior Barbosa Sousa
 Presidente da Comissão eleitoral da Sociedade Civil CMDCA de Buriti-MA

Francisco Junior Barbosa Sousa

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE E CANDIDATOS

**À Comissão Eleitoral do CMDCA
Município de Buriti -MA**

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer sua inscrição para participar do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Biênio 2026-2028, conforme o Edital nº 001/2026.

Para tanto, indica os seguintes nomes para concorrerem às vagas destinadas à Sociedade Civil:

1. Candidato(a) Titular: _____
2. Candidato(a) Suplente: _____

A entidade declara estar ciente de todos os termos do Edital nº 001/2026 e anexa a este requerimento toda a documentação comprobatória exigida nas Seções III e IV do referido certame.

Buriti – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
(REPRESENTANTE)**

1. DADOS PESSOAIS

Nome _____ Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço _____ Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

2. DADOS DA ENTIDADE REPRESENTADA

Nome _____ da _____ Entidade: _____

Cargo/Função _____ na _____ Entidade: _____

3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei, que possuo idoneidade moral para o exercício da função de Conselheiro Municipal, não tendo sido condenado por crime doloso ou contravenção penal que me incapacite para o trato com crianças e adolescentes. Comprometo-me, caso eleito, a cumprir com zelo as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 647/2015.

Buriti – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III - MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE
REPRESENTANTES**

(Papel Timbrado da Entidade)

Ofício nº _____/2026 – _____

Buriti – MA, ____ de _____ de 2026.

Ao Senhor

FRANCISCO JUNIOR BARBOSA SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA
Buriti – MA

Assunto: Indicação de Representantes para o Processo de Escolha do CMDCA – Biênio 2026-2028.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a _____, por meio deste instrumento, vem indicar formalmente seus representantes para participarem do processo de escolha dos membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Buriti – MA, referente ao biênio 2026-2028.

Os representantes indicados por esta instituição são:

- REPRESENTANTE TITULAR: _____, portador(a) do CPF nº _____
- REPRESENTANTE SUPLENTE: _____, portador(a) do CPF nº _____.

Ressaltamos que os indicados possuem vínculo ativo com esta entidade e atendem aos requisitos de idoneidade moral e compromisso com a causa da infância e juventude, conforme exigido no Edital nº 001/2026.

Atenciosamente,

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]